



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
PORTARIAS	4
ATOS OFICIAIS	4
DIVERSOS	12
EXTRATOS	19



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AVISO REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Na publicação do Diário Oficial do dia 21 de Novembro de 2023, Edição 985, página 01.

Onde se lê:

"FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - sexta-feira - 10:00hrs"

Leia-se:

"FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - sexta-feira - 10:00hrs"

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.357/2023

OBJETO: Aquisição de materiais visando a Campanha Municipal de Imunização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo

PRAZO: 03 (três) meses.

CONTRATADA: LUIZ E AMERICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor valor global.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 14 de Novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4413/2023

DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2023 - sexta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 2.188.697,99 (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COQUETEL E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5421/2023

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais, nível A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em Token Criptográfico Pessoa Física, com conectividade via USB e com validade de 36 (trinta e seis) meses pelo critério de menor preço global, sendo o Termo de Contrato com validade para 12 (doze) meses a contar do agendamento para cadastro dos dados dos servidores públicos, com a finalidade de atender a Chefia de Gabinete, sendo integrantes do presente contrato o Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO: Tendo em vista tratar-se de contrato firmado em dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, in fine da Lei 8.666/93, a vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA EPP

VALOR GLOBAL: Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados, no montante de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24 – XIII da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

Chefia de Gabinete
Ramon Loureiro Plácido
Matrícula 62.662

LEIS

LEI Nº 2.529 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração dos servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que não estejam lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, com objetivo de alcançar o valor do piso nacional, definido na Lei nº 14.434/2022.

Art. 2º A complementação de que trata esta lei, ficará condicionada ao período que a União realizar o repasse financeiro destinado aos profissionais elencados na Lei Municipal nº 2505, de 19 de setembro de 2023, a fim de garantir a igualdade salarial, podendo o Poder Executivo realizar a complementação apenas e enquanto a União realizar tal repasse.

Art. 3º A complementação será realizada proporcionalmente, de acordo com a carga horária do profissional, respeitados os valores definidos na Lei Federal nº 14.434/2022, que previu os valores equivalente a jornada de trabalho de 44h (quarenta e quatro horas).

Art. 4º Será considerado para fins de complementação individual de cada servidor previsto nesta lei, o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório.

Art. 5º As despesas decorrentes do pagamento dos profissionais elencados no art. 1º que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer correrão à conta do orçamento da respectiva Secretaria.

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento dos profissionais elencados no art. 1º que estiverem lotados em outras secretarias, com exceção das Secretarias de Saúde e Educação, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2023.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.530 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, revoga as Leis nº 1.523/2007 e 2.469/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, ora denominado CACS FUNDEB, do Município de Arraial do Cabo – RJ, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os recursos do Fundo, a que se refere o art. 1º desta Lei, destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º O CACS FUNDEB é uma organização colegiada, não paritária, de caráter permanente, política e administrativamente autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional com o poder executivo municipal, cuja função precípua é a de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do referido fundo, no âmbito municipal.

Art. 4º O CACS FUNDEB não possui estrutura administrativa própria, sendo dever do município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências, bem como oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CACS FUNDEB possui a seguinte estrutura:

I – Presidência

II – Vice-Presidência

III – 11 (onze) conselheiros, cujas vagas são divididas da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

j) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único - Os conselheiros previstos no Art. 5º, inciso III deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo ou à indicação.

Art. 6º Os conselheiros previstos no Art. 5º, inciso III, observados os impedimentos dispostos no Art. 7º, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I – os membros da alínea *a* serão indicados diretamente pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

II – os membros da alínea *b* e *d* serão indicados pelo dirigente da entidade de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

classe organizada;

III – os membros das alíneas *c*, *e* e *f* serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

IV – os membros das alíneas *g* e *h* serão indicados pelos dirigentes das respectivas organizações.

Parágrafo único - O chefe do Poder Executivo designará por meio de ato próprio, publicado no Diário Oficial, todos os integrantes do conselho previstos no Art. 5º.

Art. 7º São impedidos de integrar o CACS:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8º O presidente e o vice-presidente do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do FUNDEB em âmbito municipal.

Art. 9º A atuação dos membros do CACS FUNDEB não é remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social e lhes assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Art. 10 Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 11 O Chefe do Poder Executivo publicará portaria de nomeação dos membros do Conselho, contendo o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou de suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

Art. 12 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz, não havendo nomeação de representante de estudante.

Art. 13 O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal, exceto com relação à regra de transição estabelecida pelo Art. 22 desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 Ao CACS FUNDEB compete:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar, ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para este fim.

V - elaborar seu Regimento Interno;

VI - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VII - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

VIII - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 15 Ao Presidente compete:

I – convocar ordinária e extraordinariamente o conselho;

II – realizar a representação formal do CACS FUNDEB.

III – outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 16 – Ao Vice-Presidente compete:

I – Suprir todas as atribuições do Presidente durante seus afastamentos provisórios;

II – Ocupar a Presidência em caso de afastamento definitivo do Presidente.

Art. 17 - Após a nomeação dos membros do CACS-Fundeb, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

II - por deliberação justificada do segmento representado;
III - outras situações estabelecidas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho, descritas no regimento interno do colegiado.

IV – causa superveniente de qualquer dos impedimentos previstos no Art. 7º desta Lei;

V – rompimento do vínculo de que trata o Parágrafo único do Art. 5º.

Art. 18 - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro titular ou suplente que tenha se afastado antes do final do mandato do conselho, terá início e fim conforme vigência estabelecida no ato de nomeação, sendo que o início deverá ser igual ou maior à data de publicação do ato e o fim não poderá se estender por período superior à data do término do mandato vigente do conselho para o qual o novo membro foi nomeado.

§1º - O conselheiro nomeado na forma do *caput* deste artigo deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído, bem como ser indicado pelo segmento por ele representado, nos termos do Art. 6º desta Lei.

§2º Na hipótese de o suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 19 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS FUNDEB, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 20 - O Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 21 – As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, quando o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – Excepcionalmente, para fins de cumprimento do Art.13, o mandato em curso dos conselheiros atualmente designados para compor o CACS FUNDEB terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 23 – Durante o prazo de 20 (vinte) dias, previsto no Art. 6º, *caput*, os novos conselheiros eleitos deverão se reunir com os membros substituídos para realizar a transição visando a transferência de documentos e informações relevantes ao Conselho.

Art. 24 - Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 25 – Ato do Poder Executivo poderá regulamentar dispositivo desta lei.

Art. 26 Ficam revogadas as Leis nº 1.523 de 13 de junho de 2007 e 2.469 de 13 de março de 2023.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de Novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.085/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/11/2023, **Celi Teixeira de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor de Arquivo**, Símbolo CA-13, da Secretaria Municipal de Administração.

Publicar-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, por meio da SUBSECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 216 e 216-A da Constituição Federal e das demais exigências trazidas neste Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que estará aberto o prazo de inscrição para o credenciamento de pareceristas de propostas a serem inscritas nos editais oriundas da implementação da Lei Paulo Gustavo em Arraial do Cabo.

1. DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente edital o cadastro de pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo-se aos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital pareceristas que tenham conhecimento técnico e formação comprovado em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Arquivos independentes
- Artes plásticas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Bibliotecas independentes;
- Centros culturais independentes;
- Cinema;
- Circo;
- Cultura de matrizes africanas;
- Cultura LGBTQIA+;
- Cultura popular;
- Cultura Urbana;
- Dança;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

- Design de moda;
- Design;
- Espaços culturais independentes;
- Espaços de memória.
- Fotografia;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Música;
- Novas Mídias;
- Patrimônio cultural material e imaterial;
- Pesquisa e documentação;
- Séries de televisão;
- Teatro;
- Vídeo;
- Web séries.

2.2. Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto deste edital devem possuir a seguinte qualificação geral:

- Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- Domínio em planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- Habilidade em trabalhar com sistemas on-line;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- Residir no Município de Arraial do Cabo, segundo decisão do Comitê Gestor da SubCult.
- Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim com o proponente, seja cônjuge, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise e de candidaturas ou na etapa de julgamentos e recursos.
- Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, na Sede da Subsecretaria de Cultura – SubCult do Município de Arraial do Cabo, localizada na Avenida da Liberdade, s/n, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000 no período de **28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, das 9:00 h às 16:00 h.**

4.2. Para realizar a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato de xerox legível e sem rasuras:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);

- Declaração de não impeditivos (ANEXO III);
- Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Currículo;
- Diploma que comprove o grau de escolaridade;
- Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural;
- Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;
- Declaração de responsabilidade (ANEXO IV).

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a área à qual pretende se credenciar, considerando as seguintes categorias:

I – Categoria I – Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado à categoria audiovisual – artigo 6º da Lei Complementar 195/2022;

II – Categoria II – Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado às demais áreas culturais – artigo 8º da Lei Complementar 195/2022 e para análise das candidaturas do Edital de Premiação para a categoria “demais áreas culturais”, com foco nas categorias de culturas urbanas, populares e tradicionais e pontos de cultura – artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

4.4. No ato da contratação serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS, conforme enquadramento da pessoa jurídica.

4.5. As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo, através de um processo de triagem, onde serão analisadas a regularidade no preenchimento do formulário e a juntada dos documentos obrigatórios.

4.6. É de responsabilidade exclusiva do interessado em manter atualizados seus dados cadastrais junto a SubCult - Subsecretaria de Cultura do Município de Arraial do Cabo.

5. DA EMISSÃO DE PARECERES

5.1. A seleção dos prestadores de serviços para emitir pareceres será realizada conforme a demanda de cada área constante do item 2.1.

6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1. Os cadastrados serão contatados pela equipe da Subsecretaria de Cultura de Arraial do Cabo para organização da agenda de trabalho conforme se apresentar ao longo do ano.

6.2. A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada à distância, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos pareceristas.

6.3. Os pareceristas receberão todos os projetos habilitados através de envelopes individuais, pré-organizados pela Coordenação de Editais da Subsecretaria Municipal de Cultura e Comitê Gestor, assim como formulários adequados para relatórios de conclusão de análise dos projetos concorrentes nos editais do município de Arraial do Cabo, conforme o artigo 13 da Lei complementar Nº 195/2022.

7. DA REMUNERAÇÃO

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

7.1. A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com os valores especificados abaixo, conforme a modalidade definida pela Coordenação de Editais através da Subsecretaria de Cultura, subpasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:

Categoria I – R\$2.000,00 (dois mil reais) – 3 vagas;

Categoria II – R\$1.365,65 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) – 3 vagas;

7.2. Na remuneração a que fizer jus o parecerista, incidirão os descontos legais referentes a eventuais retenções de imposto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária destinada à Lei Paulo Gustavo, no percentual de 5% (cinco por cento) dos valores em cima dos recursos destinados ao município, nos moldes dos artigos 17 e 18 do Decreto Federal Nº 11525/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

9.2. O cadastrado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

9.3. Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, A Subsecretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas regulamentações.

9.4. Do resultado provisório divulgado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, caberá recurso ao Comitê Gestor, no prazo constante do Anexo I do presente edital.

9.5. Após análise do recurso de que trata o item anterior, será divulgado no Diário Oficial do Município o resultado final, do qual não caberá recurso.

9.6. - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas com a equipe de Coordenação de Editais através da Subsecretaria de Cultura, subpasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Ciência e Tecnologia, situada à Av. Da Liberdade, SNº, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – cep 28930.000.

9.7. - A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, quando for necessário ao interesse público, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

9.8. - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Subsecretaria Municipal de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Ciência e Tecnologia do Município de Arraial do Cabo.

9.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Declaração de não impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade;

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

ANEXO I – CRONOGRAMA

<u>FASE</u>	<u>PROCEDIMENTO</u>	<u>PRAZO</u>
INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE TRATAM O ITEM 4	28/11 A 01/12/2023
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR	02 A 04/12/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	05/12/2023
RECURSO	ENTREGA DO RECURSO EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O RESULTADO PROVISÓRIO	06/12/2023
RESULTADO DEFINITIVO	DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	07/12/2023



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAIS DE FOMENTO

LEI PAULO GUSTAVO

1. DADOS DO PROPONENTE

O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Confirmação de e-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Nome do Projeto: _____



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Confirmação de e-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Nome do Projeto:

Ass. do Proponente

Ass. da SUBCULT



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO

EU, _____,
CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que não apresento em meu histórico profissional, nenhum desses impeditivos, descritos abaixo, para a participação no Edital de Pareceristas do Município de Arraial do Cabo São eles:

- a) Residir no Município de Arraial do Cabo. Segundo decisão do Comitê Gestor da SUBCULT.
- b) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim com o proponente, seja cônjuge, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise e de candidaturas ou na etapa de julgamentos e recursos.
- c) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- d) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- e) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- f) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.
- g) Profissional que seja servidor e/ou tenha qualquer relação de parentesco com servidores da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- h) Servidor terceirizado, prestador de serviço, agente político e pessoa que tenha algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e/ou a Secretaria Municipal de Educação, lazer, Cultura, ciência e Tecnologia.

Arraial do Cabo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____, portador (a)
do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado (a) na

_____, CEP: _____, e-mail:
_____, telefone: (____) _____,
_____, declaro para os devidos fins de participação no
Edital _____, que é de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas e dos
documentos entregues no momento inscrição, bem como o
cumprimento das exigências estabelecidas no presente edital e
demais legislações pertinentes.

Arraial do Cabo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023

Aos dias 13 do mês de novembro do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliado na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo **Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE**

VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 025/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97

ENDEREÇO: Cidade de Divinópolis, MG, à rua Geraldo Serrano no. 1.360, bairro São Judas, CEP: 35.501-202

REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Dimas Rodrigues

RG: M-6.639.114 EXPEDIDA PELA SSP/MG

CPF: 887.088.026-53

TELEFONE: (37) 3221-5553

E-MAIL: achei@achei.ind.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	19	UND	ARMÁRIO SUSPENSO. Armário asreco com 2 portas, com puxadores em alumínio e dobradiças com amortecimento. Pintura poliéster com 7 camadas protetoras, resistente mediado 80cm de largura x 68cm de altura x 31 cm de profundidade, cor carvalho hanover ou similar.	ACHEI MOVEIS	R\$ 340,00	R\$ 6.460,00
21	19	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTOFADA. Cadeira modelo presidente, com rodízios, ajuste de altura, apoios de braço fixo e estrutura de metal com revestimento 100% PU, cor preta, braços de nylon preto com revestimento de PU macio, travas e balanço (180) de 90 a 115 graus, espuma do assento 8cm densidade 22D, espuma do encosto 10cm densidade 22D, mediado aproximadamente 61x41,17x62cm.	ACHEI MOVEIS	R\$ 431,00	R\$ 8.189,00
22	62	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA. Cadeira de escritório fixa, perfil em pov, tubular em aço (espessura do tubo 1,20), mediado 42 cm de largura, 83cm de altura total, 46cm de altura do chão até o assento e 50cm de profundidade. Pés suportável 110 kg. Assento em espuma injetada de espessura 4 cm. Dimensões: 41cm de largura x 39cm de profundidade. Encosto com espuma injetada de espessura 4 cm. Dimensões: 28cm de altura e 36cm de largura. Cor preto	ACHEI MOVEIS	R\$ 96,00	R\$ 6.076,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

24	96	UND	<p>CADREIRA BASE FIXA SEM BRANCO. Cadreira constituída de assento e encosto plásticos, sem braço e estrutura metálica, a estrutura é composta de tubos de aço 1010 1100, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5mm de espessura de parede soldados com solda mig a duas travessas horizontais de tubo de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável, a estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epoxi-pó.</p> <p>Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe pomeiras plásticas injetadas em polipropileno, a estrutura da cadeira suporta até 120 kg.</p> <p>Assento confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, suas dimensões são 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede. Possui cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de 4 (quatro) parafusos Sx30 para plástico.</p> <p>A altura do assento até o chão é de 445mm, o encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>O encosto possui furos para ventilação. Cor preta. O item deve ser similar a Plaxmetal ou equivalente.</p>	ACHÉI MOVEIS	R\$ 84,50	R\$ 8.112,00
26	11	UND	<p>CADREIRA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR. Cadeira para escritório com braços estendidos, cor preta, estrutura de ferro cromado com assento e encosto produzidos em polietileno de design moderno e ergonômico, com base giratória com rodízios que otimizam sua locomoção. Medindo 52x59x70cm aproximadamente.</p>	ACHÉI MOVEIS	R\$ 535,00	R\$ 5.885,00

33	97	UND	<p>GAVETEIRO COM 2 GAVETOS. dimensões 400x470x648mm. Tempo superior confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semilucido e antirefletivo. O bordo que acompanha todo o contorno do tempo é encaixado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A fixação do tampocorpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gaveta de pasta (02 gavetas) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm., com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. A gaveta de pasta é apoiada lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslocamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P.400 x A.45 mm em aço relançado com acabamento em Zinco eletrolítico cromado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e trava fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta, cor carvalho hanover ou similar.</p> <p>Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semilucido e antirefletivo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encaixado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tempo inferior) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semilucido e antirefletivo. Os bordos aparentes do conjunto são encaixados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.</p>	ACHÉI MOVEIS	R\$ 502,00	R\$ 48.694,00
----	----	-----	--	--------------	------------	---------------

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

34	26	UND	CONJUNTO DE MESA OITAVADA, COM 8 CADERAS. O conjunto deve conter: mesa com tampo MDF; Base: MDF; Cadeira: encosto: MDF; Assento: MDF; Pés: ferro. Mesa medindo 57cm de altura, 104 de largura e 104cm de profundidade. Cadeira medindo 58cm de altura, 26 de largura e 35cm de profundidade. O conjunto deve ser colorido.	ACHEI MOVEIS	R\$ 675,00	R\$ 17.550,00
37	88	UND	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR. Mesa redonda para reunião fabricada em MDP 15mm, tampo com acabamento em perfil ergosoft 180° por toda a extensão da peça. Pés em aço desmontável (por encaixe), com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia protegendo contra ferrugem e melhor fracionamento da tinta. Medidas: altura 740mm e 1200mm de diâmetro. Cor: carvalho hainover ou similar. Pés: preto.	ACHEI MOVEIS	R\$ 335,00	R\$ 29.480,00
38	127	UND	MESA ESCOLAR ADAPTÁVEL PARA CADRANTES. Mesa em estrutura de aço tubular com pintura epóxi, base traseira alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa aluminado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. A mesa deve medir: altura do tampo ao chão: mínimo 60cm e máximo 78cm; vão dentro a estrutura: menor 70cm e maior 77cm; largura do tampo: 71,5cm e profundidade do tampo 61cm.	ACHEI MOVEIS	R\$ 376,00	R\$ 47.752,00
39	7	UND	MESA RETANGULAR GRANDE. Fabricada em MDP 15mm, tampo com acabamento em perfil ergosoft por toda a extensão da peça. Pés em aço desmontável (por encaixe), com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia protegendo contra ferrugem e melhor fracionamento da tinta. Medidas: 1800x600x740. Cor: carvalho hainover ou similar. Pés: preto.	ACHEI MOVEIS	R\$ 425,00	R\$ 2.975,00
43	4	UND	MESA SEMI-OVAL. Mesa de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado metalâmico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medido aproximadamente: 0,74 de altura; 2,50 de largura e 1,10 de profundidade.	ACHEI MOVEIS	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
61	33	UND	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO. Conjunto de refeitório composto por 1 mesa e 2 bancos. Mesa: confeccionada em MDF 15mm, revestida em fórmica, acabamento arredondado, estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, medindo 2,00x0,65x0,74 (CxLxA). Bancos: confeccionados em MDF 15mm, revestida em fórmica, estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, medindo 2,00x0,30x0,45 (CxLxA).	ACHEI MOVEIS	R\$ 765,00	R\$ 25.245,00
62	46	UND	ESTANTE COLMEIA. Estante com 15 nichos de madeira com as seguintes dimensões: 90cm largura, 190cm de altura e 32cm de profundidade) Cor: carvalho hainover ou similar.	ACHEI MOVEIS	R\$ 655,00	R\$ 30.130,00

86	16	UND	MESA DE INFORMÁTICA 3 LUGARES. Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de PVC, branco, com divisórias e porta teclado retrátil. Medidas: 3,08cm de comprimento; 0,70cm de profundidade e 1,21cm de altura.	ACHEI MOVEIS	R\$ 655,00	R\$ 10.480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 250.088,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer
GESTOR DA ATA

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Alessandro Dimas Rodrigues
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
FORNECEDOR DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023

Aos dias 17 do mês de novembro do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, n.º 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade n.º 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.373.517-93, residente e domiciliado na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL,**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo **Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 025/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.509.134/0001-33
ENDEREÇO: Rua Jussara, nº 346 – Loja Paraty, CEP: 28.983-252 – Araruama - RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Louzan Cardoso
RG: 31.811.473-3, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 186.919.687-29
TELEFONE: (22) 99798-4290
E-MAIL: solartecom2022@gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------	-----------	--------------	----------------	-------------

05	61	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO. Armário semi-aberto com duas portas, medindo 800x500x1600mm, com 3 prateleiras (1 prateleira interna, 1 prateleira superior, 1 prateleira central) em MDP 25mm; 2 portas em MDP 25mm com travamento e puxadores em polipropileno de 98mm; tempo em MDP 25mm com avanço; lateral MDP 25mm; costas MDP 03mm, base em MDP 15mm com regulagem de altura, acabamento: fita de borda. Cor carvalho hanover ou similar.	W3	R\$ 566,12	R\$ 34.533,32
11	14	CX	ARMÁRIO DE COZINHA. Cozinha compacta em MDP, alto brilho e fosca com textura. Revestimento/Acabamento: pintura UV, 5 portas e 1 gaveta, medindo 100cm de altura; 140cm de largura e 43cm de profundidade, material do tempo e estrutura: MDP. Puxador em poliestireno cromado; corrediças metálicas.	W3	R\$ 571,85	R\$ 8.005,90
12	24	CX	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO. Armário feito em MDP 15mm, com tempo, 2 portas, com 6 divisórias com 3 prateleiras, medindo: 53cm de altura, 60cm de largura e 38cm de profundidade. Cor branca.	W3	R\$ 204,09	R\$ 4.898,16
13	10	UND	BALCÃO DE COZINHA. Balcão para cozinha modulada, estrutura reforçada em 100% MDF de 15mm, acabamento em pintura UV (brilho). Com 2 portas com dobradiças metálicas, puxadores perfil em alumínio, tempo resistente em MDF de 15mm na cor branca, acompanhado de pés com regulagem de altura. Cor do tempo: preto. Altura até o rodapé do tempo: 92,5cm, altura 85cm, largura 70cm, profundidade 51,5cm e profundidade do tempo 53cm.	W3	R\$ 419,31	R\$ 4.193,10
16	16	UND	BALCÃO DE RECEPÇÃO ACESSÍVEL. Balcão para atendimento executivo, reto, medindo 1m de largura, com frisos, retangular, confeccionado em MDP maciço, disposto de módulo para cadeirantes. Superfície com extensão mínima de 0,90m e altura entre 0,90m a 1,05m do piso, assegurando largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Garantia aproximada lateral à PCR e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve assegurar altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73m, com profundidade mínima de 0,30m para permitir a aproximação frontal ou lateral (NBR 9050/2015). Cor carvalho hanover ou similar	MULTIMÓVEIS	R\$ 661,53	R\$ 10.584,48
17	161	UND	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta de madeira medindo 0,37x0,43x0,70 (LxCxH)..	MARCNARIA REAL	R\$ 63,77	R\$ 10.266,97



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

18	88	UND	BAU ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS. Bau organizador de brinquedos medindo 43 cm de altura, 92 cm de largura e 38cm de profundidade. Produzido em MDF – pintura e acabamento UV, fácil de limpar, cor: branco.	LV MÓVEIS	R\$ 163,47	R\$ 14.385,36
27	102	UND	CADEIRA ESTOFADA. Cadeira de madeira maciça, com assento estofado, medindo aproximadamente 95cm de altura, 56 cm de largura e 52cm de profundidade. Cor: mel, estofado em napa, off White.	PLAXMETAL	R\$ 579,29	R\$ 59.087,58
28	55	UND	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA. Cadeira de madeira maciça marrom antique, medindo 41.5D x 48W x 100 H centímetros, no estilo antigo, material madeira, padrão sólido, estilo da parte de trás. Encosto horizontal, peso do produto 26.4libras. Cor marrom	PLAXMETAL	R\$ 235,20	R\$ 12.936,00
30	5	UND	POLTRONA HIDRÁULICA RECLINÁVEL. Poltrona hidráulica reclinável em espuma de alta densidade com tecido em courovin, braços e parapé cromados, apoio de cabeça com ajuste de altura e removível para mais conforto, base hidráulica giratória e com regulagem de altura. Medidas aproximadas: profundidade: 47cm – altura do chão ao assento com o hidráulico baixo: 44cm – altura do assento ao encosto: 50cm – altura do chão ao assento com o hidráulico alto: 56cm – encosto de cabeça: 12cm – capacidade suportada até 130kg e reclinada suporta até 110kg.	PLAXMETAL	R\$ 1.165,20	R\$ 5.826,00
31	102	UND	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA. Cavalete quadro branco fixado no flip com fixação simples, medindo 58x90x170cm.	PLAXMETAL	R\$ 442,45	R\$ 45.129,90

32	61	UND	ESCANINHO COM PORTA. Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado. Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrolítico de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: 1945mm de altura; 1230mm de largura e 400mm de profundidade	W3	R\$ 1.198,13	R\$ 73.085,93
44	4	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L. GRANDE. Mesa para escritório, em formato L, com caixas de tomada, estrutura em MDF, e partes em Tumburato de 50mm de espessura, robusto e de alta qualidade, com detalhes na lateral externa, gavetas, revestimento em BP e bordas em PVC conforme especificações anexas (ANEXO III). Cor: charuto/preto	W3	R\$ 1.852,30	R\$ 7.409,20
46	33	UND	MESA 1X1. Mesa fixa quadrada com 4 pés, em madeira maciça, medindo aproximadamente: 90cm de comprimento, 90cm de largura e 90cm de altura.	W3	R\$ 521,57	R\$ 17.211,81
49	4	UND	MÓDULO EXPOSITOR. Módulos expositores tipo tablado em MDF naval com 1,30x1,20 de largura e 30cm de altura.	PLAXMETAL	R\$ 123,00	R\$ 492,00
50	2	UND	EXPOSITOR TABLADO. Expositor tablado em MDF naval. Medida do móvel: 2,5x50cm de largura e 30cm de altura.	PLAXMETAL	R\$ 126,45	R\$ 252,90
56	10	UND	CABIDEIRO BRANCO ARARAS ROUPAS. Cabideiro de MDF 50x12x25cm.	W3	R\$ 60,96	R\$ 609,60
65	9	UND	ESTANTE ORGANIZADORA DE BOLAS. Estante de ferro pintura epóxi (eletrolítica), medindo 1,73x0,63x0,90m.	W3	R\$ 445,41	R\$ 4.008,69



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

67	70	UND	KIT DE LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. Conjunto de lixeira coletiva seletiva – cap. 60L. Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 60 litros.	PLAXMETAL	R\$ 623,02	R\$ 43.611,40				
73	94	UND	ESPELHO GRANDE. Espelho incolor, com espessura 6mm, acabamento bisotê de 30mm, e instalado utilizando fita dupla face, face estrutural de no mínimo UHB 25 e espessura mínima de 30 nivelados com superfície onde será fixado, medindo 1,75x1,25.	C A P I X A B A V I D R O S	R\$ 1.156,88	R\$ 108.746,72				
75	11	UND	BANCO GRANDE. Banco rústico de madeira, medindo 2m de comprimento e 30 centímetros de largura, confeccionado em cedro de 4cm de espessura selado e envernizado	W3	R\$ 415,54	R\$ 4.570,94				
76	6	UND	BEBÊ CONFORTO. Para crianças recém nascidas com até 13kg, com capota removível e cinto de segurança com 3 pontos. Características: regulagem do cinto na altura dos ombros; Protetor acolchoado para ombros; alça de apoio e para transporte; protetor para cabeça removível; concha arredondada para balanço; estrutura em plástico de engenharia leve e resistente.	MAXI BABY	R\$ 254,50	R\$ 1.527,00				
77	5	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 6 PESSOAS. Mesas plataforma com 6 lugares, sendo 1 com 4 posições e 1 com 2 posições, finalizando 6 posições. Tampo em MDP 30mm reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos. Pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos. Com tampo central com painel divisor em MDP e caixa de suporte para tomadas. Mesas medindo 900 de largura e 60 de profundidade; painel lateral divisor medindo 43 de altura e 40 de profundidade. Cor carvalho hanover ou similar.	W3	R\$ 1.643,08	R\$ 8.215,40				
78	18	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Estação de trabalho para quatro pessoas, pés de metal (formato trave ou ciclo) com pintura epóxi pó e pés reguláveis, tampo 18,25 ou 40mm em MDP BP – com fita 2mm ou 1mm, com biombo divisor (laterais e frontais) em MDP, caixa de acesso a tomadas com tampa, calhas de passagem de fiação, dimensões: 2,40m de comprimento x 1,31 de largura. Sendo cada estação com 1,20 x 0,65. Cor carvalho hanover ou similar	W3	R\$ 1.071,11	R\$ 19.279,98				
79	3	UND	B A N C A D A D E TRABALHO. Bancada de trabalho com painel e capacidade de 400kg, ideal para oficina, garagem e fábricas. Base em T de aço, bancada de trabalho de aço com 2 prateleiras de armazenamento superiores, fabricado em aço europeu de qualidade premium, pó revestido em azul e acabamento laranja de alta visibilidade, tampo de trabalho aglomerado de alta densidade com 15mm de espessura. Altura inferior: 92cm; largura 60cm; comprimento 120cm; prateleira inferior 32cm (L); peso bruto: 42,8kg; peso líquido: 30kg.	W3	R\$ 1.300,96	R\$ 3.902,88				
81	51	UND	B E B E D O U R O ACESSÍVEL. Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem; refil PPF5 e refil T33. Retém partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis; Revestimento externo em chapa aço inox; reservatório interno em aço inox; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina externa de cobre; tensão 127v, motor hermético. Similar a Canovas ou equivalente.	CANOVAS	R\$ 2.560,93	R\$ 130.607,43				
83	19	UND	ASSENTO PARA BANHO DOBRÁVEL. Assento para banho e higiene pessoal retrátil, desenvolvido especialmente para idosos, portadores de necessidades especiais, acamados ou pós cirurgias; possuindo abertura frontal; prático manuseio; assento e apoio de parede confeccionados em plástico de alta resistência mecânica; estrutura em alumínio, suportando até 120kg; ponteiros de borracha. Dimensões: 58x50x16cm.	PLAXMETAL	R\$ 293,70	R\$ 5.580,30				
84	3	UND	CABIDEIRO DE PAREDE. Cabideiro de parede prateleira, de madeira pinus natural lixada, amadeirado, medindo 60x9x12cm, de mdf 18mm, com 5 suportes também de madeira.	W3	R\$ 48,91	R\$ 146,73				

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

89	3	UND	ESTANTE BOX. Estante box com 2 gavetas fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, com 8 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 4 pequenas, possuindo 4 pés em alumínio com 10 cm de altura. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO II) Semilar a Rupolo ou equivalente.	W3	R\$ 1.027,51	R\$ 3.082,53
90	3	UND	ESTANTE BOX 2 PORTAS. Estante box fabricada em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, com 2 portas e um nicho superior, acompanhado de 7 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 3 pequenas. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO II) Semilar a Rupolo ou equivalente.	W3	R\$ 1.222,28	R\$ 3.666,84
93	21	UND	BANCO PJ JARDIM. Banco com tiras do assento e do encosto, em polietileno rotomoldado, em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. Os pés são em formato de x, em plástico rotomoldado. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário; montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; dimensões básicas aproximadas: Altura: 0,87m; Largura: 0,60m; Comprimento: 1,64m; Características: produto totalmente em plástico rotomoldado (inclusive os pés); 3 tiras formando o assento; 3 tiras formando o encosto; 3 pés em formato de x; pés com locais próprios para fixação no chão	PLAXMETAL	R\$ 489,48	R\$ 10.279,08
94	6	UND	CADEIRA DE RODAS. Cadeira de rodas simples, com estrutura em aço, pintura em tinta epóxi-pó, rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais, com capacidade para suportar usuários de até 120kg.	MM	R\$ 510,53	R\$ 3.063,18
96	3	UND	ESPELHO PARA BANHEIRO 1,60X0,80. Espelho medindo 1,60x0,80	C A P I X A B A V I D R O S	R\$ 221,67	R\$ 665,01
97	7	UND	ESPELHO PARA BANHEIRO 4,00X0,60. Espelho medindo 4,00x0,60	C A P I X A B A V I D R O S	R\$ 471,56	R\$ 3.300,92
VALOR GLOBAL						R\$ 663.163,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.3.1

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à

detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer
GESTOR DA ATA

SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gabriela Louzan Cardoso
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
FORNECEDOR DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2023

Aos dias 24 do mês de novembro do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliada na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: 989 - 20

constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 025/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: VIRTUS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 40.614.310/0001-10

ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO 174 LOJA 07- CENTRO - NITERÓI

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Luiz Santos Novarino

RG: 086821550 EXPEDIDA PELO IFF-RJ

CPF: 005.983.637-77

TELEFONE: (21) 97030-8015

E-MAIL: virtusmoveis3@gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	5	UND	BALCÃO DE RECEPÇÃO ACESSÍVEL. Balcão para atendimento executivo, reto, medindo 2m de largura, com frisos, retangular, confeccionado em MDP maciço, dispondo de módulo para cadeirantes; Superfície com extensão mínima de 0,90m e altura entre 0,90m a 1,05m do piso, assegurando largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Garantia de aproximação lateral à PCR e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve assegurar altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73m, com profundidade mínima de 0,30m para permitir a aproximação frontal ou lateral (NBR 9050/2015). Cor carvalho hanover ou similar	GEEB WORK	R\$ 1.279,60	R\$ 6.398,00

15	14	UND	BALCÃO DE RECEPÇÃO ACESSÍVEL. Balcão para atendimento executivo, reto, medindo 1,5m de largura, com frisos, retangular, confeccionado em MDP maciço, dispondo de módulo para cadeirantes; Superfície com extensão mínima de 0,90m e altura entre 0,90m a 1,05m do piso, assegurando largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Garantia de aproximação lateral à PCR e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve assegurar altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73m, com profundidade mínima de 0,30m para permitir a aproximação frontal ou lateral (NBR 9050/2015). Cor carvalho hanover ou similar	GEEB WORK	R\$880,60	R\$ 12.328,40
41	59	UND	MESA RETANGULAR PEQUENA. Fabricada em MDP 15mm, tampo com acabamento em perfil eissosol por toda a extensão da peça. Pés em aço desmontável (por encaixe), com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia protegendo contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Medidas: 1200x600x740. Cor: carvalho hanover ou similar. Pés: preto.	59 GEEB WORK	R\$ 232,40	R\$ 13.711,60
VALOR GLOBAL						R\$ 32.438,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 24 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer

GESTOR DA ATA

VIRTUS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Leonardo Luiz Santos Novarino

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

FORNECEDOR DA ATA

EXTRATOS



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição: **989** - 20

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2023

PROCESSO: 2717/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADOR: LUCIANO BRAGA FRANCO E ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da locação do imóvel situado à Rua Santa Edwiges, nº 14b, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no período compreendido entre os dias 13 de Abril de 2022 à 11 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 19.774,20 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 327/2023

PROCESSO Nº: 15.280/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: W J M DENTAL LTDA EPP

OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 62.821,90 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 331/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 331/2023

PROCESSO Nº: 15.427/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 21.923,90 (vinte um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 332/2023

PROCESSO Nº: 15.472/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: O objeto da presente Ata é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA COMPRAS PÚBLICAS

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 293.992,15 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)